



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 207/2025**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR  
CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**, Prefeito Municipal de Cressiumal, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

**05.02.15.122.0024.1.006 - ABERTURA,  
PROLONGAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DE VIAS  
URBANAS**

4.4.90.51	-	Obras	e
Instalações.....		R\$ 400.000,00	

**Art. 2º** - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

superávit financeiro do exercício anterior em recurso Livre no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 de setembro de 2025.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
**Prefeito Municipal**  
**Em Exercício**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 207/2025**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (a) Vereadores (a):**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no orçamento vigente, destinado à execução de obras de infraestrutura urbana, notadamente pavimentações, reformas de vias públicas, serviços de tapa-buracos e intervenções em sistemas de drenagem.

A proposta se justifica diante da necessidade urgente de manutenção e melhoria da malha viária urbana, a fim de garantir condições adequadas de tráfego, segurança à população, além de melhor mobilidade urbana. Em diversas regiões do município, foram identificados trechos com asfalto deteriorado, causados especialmente em períodos de chuva, o que demanda intervenções imediatas por parte do Poder Público.

O crédito suplementar ora proposto permitirá dar continuidade e reforço a ações que já vêm sendo executadas, bem como atender demandas emergenciais e pontuais que surgiram no decorrer do exercício financeiro.

Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar serão cobertos por meio de superavit de recursos do exercício de 2024, conforme autoriza o art. 43, §1º, inciso I, da Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

nº 4.320/64, respeitando os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e a legislação vigente.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e o apoio dos(as) Nobres Vereadores(as) para a aprovação da presente proposta, que visa atender demandas essenciais da população, garantindo mais qualidade de vida e segurança no tráfego urbano.

**Criúma - RS, 10 de setembro de 2025.**

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
**Prefeito Municipal**  
**Em Exercício**

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MPN

XEK

EX0

GZY